

EDITAL EVENTO Nº 787155 - MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO - 26/05/2026 às 16h00

QUADRO RESUMO

DATA e HORÁRIO: 26 de maio de 2026, a partir das 16h00

ENDEREÇO: O evento será realizado exclusivamente on-line por meio do site www.econexsi.com.br e da SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net.

VENDEDOR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Não

LEILOEIRO: Joel Alves de Carvalho - JUCESP nº 1508 - E-mail: contato@econexsi.com.br

GARANTIA: Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.

RESTRIÇÕES PARA A COMPRA DOS BENS LICENÇA AMBIENTAL:

NÃO.

CERTIFICADO: NÃO.

DOCUMENTO ESPECIAL: NÃO.

LOCALIZAÇÃO DO COMPRADOR: NÃO.

RESPONSÁVEL PELA QUITAÇÃO DOS DÉBITOS ANTERIORES "VEÍCULOS EMPLACADOS": COMPRADOR

VISITAÇÃO: A visitação será realizada no dia **20/05/2026 das 10h00 às 12h00**, devendo o usuário preencher o [Formulário de Visitação](#), com antecedência mínima de 2 dias úteis da(s) data(s) estipulada(s) pelo VENDEDOR.

PRAZO DE ANÁLISE DOS LANCES CONDICIONAIS: Em até **2 dias úteis** após a data do encerramento do evento

COMISSÕES E ENCARGOS: Leiloeiro: **5%** - Buyers Premium: **2,5%** - Encargos de Administração: conforme Condições de Venda e Pagamento abaixo.

PRAZO DE PAGAMENTO: **2 dias úteis** da data do encerramento do evento ou liberação do da aprovação do lance condicional.

DOCUMENTO FISCAL EMITIDO PELO VENDEDOR: Recibo de Venda. Neste caso, o COMPRADOR deverá providenciar a emissão de Nota Fiscal Avulsa para Transporte, junto a Secretaria da Fazenda do Estado, quando necessário. O Vendedor, a ECONEX, o Leiloeiro Oficial e a SUPERBID EXCHANGE não se responsabilizam pela emissão de Nota Fiscal de Entrada e/ou guia de recolhimento junto ao fisco estadual, nem tampouco sobre multas e apreensão dos bens pela fiscalização.

DOCUMENTAÇÃO/CONDIÇÃO/EQUIPAMENTO ESPECIAL PARA RETIRADA: Não

LIBERAÇÃO DO LOTE: Para Veículos Emplacados, em até **30 dias úteis**, a contar da data da compensação bancária do pagamento efetuado pelo COMPRADOR por meio de sua Conta Digital Superbid Pay, do valor do lance, das comissões e dos encargos, e do recebimento dos documentos exigidos pelo VENDEDOR, se o caso.

PRAZO DE RETIRADA: **SOMENTE** nos dias **09 e 10/06/2026 no horário das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00**, mediante disponibilidade de agendamento prévio.

As datas de retiradas serão definidas entre a ECONEX e o VENDEDOR, e serão comunicadas através do email contato@econexsi.com.br para o email cadastrado na SUPERBID EXCHANGE.

A ECONEX não se responsabiliza por cadastros desatualizados junto a SUPERBID EXCHANGE, sendo de total responsabilidade a atualização por parte do COMPRADOR.

Caso o COMPRADOR não retire na data oficial estipulada, será aplicada as cláusulas 29 e 30 deste contrato.

PROCURAÇÃO PARA RETIRADA DOS BENS POR TERCEIROS: O COMPRADOR deverá preencher o **Formulário de Autorização de Terceiros**, que será enviado no email de Agendamento de Retirada, através de link.

Caso o COMPRADOR não envie os dados através do formulário citado, em até 2(dois) dias da retirada, os lotes só serão retirados na presença do COMPRADOR.

ATRASO NA RETIRADA: VALORES DE GUARDA DOS BENS ARREMATADOS NÃO RETIRADOS NO PRAZO OFICIAL:

CATEGORIAS	VALOR DIÁRIO
Veículos Frota Leve e Pesada	R\$ 150,00
Máquinas Agrícolas e Industriais Pesadas	R\$ 250,00
Mobiliário, Informática, Telefonia, Cozinha Industrial, Etc.	R\$ 50,00

PRAZO ADICIONAL DE RETIRADA: NÃO POSSUI.

VALOR DA INADIMPLÊNCIA: Será devido pelo COMPRADOR inadimplente o valor correspondente a 20% do lance ofertado.

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO EVENTO

As presentes Condições de Venda e Pagamento estabelecem as regras para participação dos usuários no evento, as quais deverão ser respeitadas por todos os participantes.

No caso de VENDEDOR em Recuperação Judicial, tal informação constará do Quadro Resumo. Neste caso, o evento obedecerá às condições previstas no Plano de Recuperação Judicial deferido pelo MM. Juiz.

Para ofertar lances para a aquisição dos bens expostos na SUPERBID EXCHANGE, os usuários deverão ler, compreender e aceitar integralmente as regras dispostas nas presentes Condições de Venda e Pagamento e obedecer aos termos da legislação em vigor na República Federativa do Brasil. Menores de 18 anos não serão admitidos a participar do evento.

Com a aceitação das presentes Condições de Venda e Pagamento, os usuários ficam legal e financeiramente responsáveis pelo uso da SUPERBID EXCHANGE, pelos atos praticados e pelas ofertas realizadas. Os usuários desde já concordam que a oferta de lances na SUPERBID EXCHANGE equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra do bem.

Caso o usuário não concorde com as regras estabelecidas nas presentes Condições de Venda e Pagamento ficará impedido de participar e ofertar lances no evento.

1. EVENTO: O evento será realizado por meio do *site* www.econexsi.com.br e da SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) e, se houver evento presencial, no endereço indicado no Quadro Resumo. O evento será conduzido pelo Leiloeiro Oficial igualmente indicado no Quadro Resumo.

Os usuários interessados em participar do evento presencial deverão apresentar no ato do evento os seguintes documentos:

Pessoa Física: documento de identidade e cheque caução em seu nome.

Pessoa Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, cópia do CNPJ/MF, procuração com firma reconhecida, se o caso, e cheque caução em nome da empresa.

2. LEILOEIRO: O Leiloeiro é um agente público do comércio, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens, conforme dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

3. SUPERBID EXCHANGE: A SUPERBID EXCHANGE é uma plataforma de intermediação de bens que promove o comércio eletrônico entre VENDEDORES e COMPRADORES em nível global.

4. DATA E HORÁRIO: O evento será realizado na data e horário estipulados no Quadro Resumo, considerando-se sempre o horário de Brasília/DF.

O horário previsto para encerramento dos lances será exibido na página do respectivo lote na SUPERBID EXCHANGE.

5. BENS: Os bens são ofertados no ESTADO DE CONSERVAÇÃO e no LOCAL em que se encontram.

O VENDEDOR poderá alterar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, ou ainda retirá-los do evento de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro.

As fotos divulgadas no *site* e na SUPERBID EXCHANGE são meramente ilustrativas e não devem ser adotadas como parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Os usuários deverão verificar o estado de conservação dos bens antes de ofertar lances.

Somente itens citados na descrição do lote fazem parte dele - não efetuar lances sem realizar a visitação - itens podem estar desmontados.

Não serão aceitas reclamações referentes as fotos, informações e descrições dos produtos – recomenda-se a realização de visitação para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e /ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc.)

O VENDEDOR, a ECONEX, o Leiloeiro Oficial e a SUPERBID EXCHANGE não se responsabilizam por eventuais senhas, segredos, códigos ou cadastros necessários para a utilização de bens adquiridos no evento, incluindo a necessidade de eventuais desbloqueios. A verificação da necessidade ou existência destes é exclusiva dos interessados durante a visitação dos bens. Informações individualizadas dos bens, como IMEIs, modelos, números de série, ou quaisquer outros códigos de identificação dos mesmos podem não constar da Nota de Arrematação/Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro e da Nota Fiscal ou Recibo de Venda emitidos pelo VENDEDOR.

O Leiloeiro Oficial, a ECONEX e a SUPERBID EXCHANGE não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos bens e veículos ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas e componentes.

Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as despesas decorrentes da eventual necessidade de troca de partes e peças dos bens e veículos ofertados no evento ou sua regularização junto aos órgãos competentes.

O COMPRADOR se responsabiliza pelo cumprimento das normas de segurança, inclusive da Norma Regulamentadora nº 12 do MTE.

6. GARANTIA: Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram e SEM GARANTIA, exceto quando indicado no Quadro Resumo.

7. MATERIAIS VENDIDOS EM QUANTIDADE, PESO OU VOLUME: Os bens constantes de cada lote poderão ser ofertados em quantidade, peso ou volume aproximados, sendo possível margem de até 10% para mais ou para menos na quantidade, peso ou volume indicados na descrição, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

Os bens sujeitos a medição ou pesagem serão pesados conforme balança do VENDEDOR, salvo quando o VENDEDOR não possuir, devendo o COMPRADOR providenciar balança.

8. RESTRIÇÕES PARA A COMPRA DOS BENS: Eventuais restrições para a compra dos bens, tais como necessidade de apresentação de licenças ambientais, certificados, documento especial e/ou Estado da sede/domicílio do comprador em função de questões tributárias/operacionais, constam do Quadro Resumo.

9. VISITAÇÃO: Cabe aos usuários vistoriar os bens a serem apregoados nas datas determinadas pelo VENDEDOR, conforme previsto no Quadro Resumo.

Durante a visitação dos bens é proibido a entrada de bermuda, camiseta regata, chinelo, salto alto, portando bolsas, mochilas, sacolas e afins, bem como com crianças ou animais.

O COMPRADOR E/OU INTERESSADO é responsável por quaisquer danos que venha a ocasionar às instalações do VENDEDOR e/ou aos bens ofertados e/ou a bens de terceiros, devendo reparar os danos e/ou indenizar o VENDEDOR. Os danos causados deverão ser reparados / ressarcidos no ato da visitação.

10. LANCES - Os lances poderão ser ofertados na SUPERBID EXCHANGE a qualquer momento desde a divulgação dos lotes até o encerramento do evento e/ou presencialmente na data do encerramento do evento, se previsto no Quadro Resumo.

A SUPERBID EXCHANGE permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real. Lances ofertados através da SUPERBID EXCHANGE ou presencialmente concorrem em igualdade de condições.

O Leiloeiro e a SUPERBID EXCHANGE, a seu exclusivo critério, poderão recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: (i) não for possível confirmar a identidade do usuário; (ii) não tenha sido ofertado de boa-fé; (iii) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do evento, ou (iv) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o usuário venha a descumprir qualquer disposição constante das presentes

Condições de Venda e Pagamento. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, ainda que seja na qualidade de representante da pessoa para quem o usuário pretenda vender o bem, como também o conluio de usuários COMPRADORES e/ou VENDEDORES.

Os usuários poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. O ofertante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome.

Todos os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. Os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada lote respeitará o cronômetro regressivo indicado na SUPERBID EXCHANGE. Em caso de atraso no apregoamento dos lotes em função do grande número de ofertas de lances, o Leiloeiro poderá prorrogar o horário de encerramento das ofertas de lances dos demais lotes para poder apregoar todos os lotes.

11. EXTENSÃO DO PRAZO PARA OFERTA DE LANCES: Caso algum lance seja recebido com o cronômetro regressivo ao tempo estipulado para o evento em questão para encerramento da oferta de lances para um determinado lote, o prazo para oferta de lances será estendido e o cronômetro retroagirá ao mesmo tempo determinado inicialmente.

A extensão do período de oferta de lances poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorra o tempo de prorrogação definido sem nenhum lance.

12. LANCES AUTOMÁTICOS: A qualquer momento durante o período de recebimento de lances, o ofertante poderá programar lances automáticos definindo um limite máximo, de forma que, se outro ofertante cobrir o lance vigente, o sistema automaticamente inserirá um novo lance em seu nome, acrescentando um incremento mínimo fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido no lance automático.

Os lances automáticos ficarão registrados ocultamente no sistema com a data em que forem programados.

Quando um lance manual é ofertado e atinge o valor máximo de um lance automático programado, o sistema não gerará o lance automático em função da existência de lance manual no valor máximo programado.

13. VALOR MÍNIMO DE VENDA: É o valor mínimo estipulado pelo VENDEDOR para a venda do bem.

O valor mínimo de venda pode ser diferente do valor do lance inicial exibido no *site da ECONEX* e no da SUPERBID EXCHANGE.

O valor mínimo de venda não será revelado aos usuários em nenhuma hipótese.

14. LANCE VENCEDOR: Declarado vencedor, o lance ofertado equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra do bem. O usuário COMPRADOR será comunicado da venda por e-mail ou por notificação gerada automaticamente pela SUPERBID EXCHANGE.

15. LANCES CONDICIONAIS: Quando o maior lance ofertado não atingir o valor mínimo de venda, os lances serão recebidos condicionalmente e ficarão sujeitos a posterior aprovação do VENDEDOR.

Os lances condicionais serão válidos pelo prazo determinado no Quadro Resumo (“Prazo de Análise dos Lances Condicionais”).

Aprovado o lance pelo VENDEDOR dentro desse prazo, o usuário COMPRADOR estará obrigado ao pagamento do bem arrematado, das comissões e dos encargos de administração, se o caso.

Caso o VENDEDOR não aprove o valor ofertado ou não se manifeste no prazo, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo ofertante.

16. COMISSÕES: Os usuários COMPRADORES pagarão comissões sobre o valor de arrematação dos lotes, conforme estipulado no Quadro Resumo.

17. ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO: Adicionalmente, os usuários COMPRADORES deverão pagar encargos de administração, por lote arrematado, conforme descrito abaixo:

Para lances de:

Faixa inicial	Faixa final	Valor do encargo
R\$ 0,01	R\$ 99,99	R\$ 38,00
R\$ 100,00	R\$ 199,99	R\$ 49,00
R\$ 200,00	R\$ 299,99	R\$ 63,00
R\$ 300,00	R\$ 399,99	R\$ 78,00
R\$ 400,00	R\$ 499,99	R\$ 100,00
R\$ 500,00	R\$ 649,99	R\$ 129,00
R\$ 650,00	R\$ 799,99	R\$ 169,00
R\$ 800,00	R\$ 999,99	R\$ 222,00
R\$ 1.000,00	R\$ 1.099,99	R\$ 348,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.999,99	R\$ 383,00
R\$ 2.000,00	R\$ 3.999,99	R\$ 525,00
R\$ 4.000,00	R\$ 4.999,99	R\$ 638,00
R\$ 5.000,00	R\$ 6.999,99	R\$ 735,00
R\$ 7.000,00	R\$ 9.999,99	R\$ 917,00
R\$ 10.000,00	R\$ 14.999,99	R\$ 1.059,00
R\$ 15.000,00	R\$ 19.999,99	R\$ 1.393,00
R\$ 20.000,00	R\$ 24.999,99	R\$ 1.793,00
R\$ 25.000,00	R\$ 29.999,99	R\$ 2.295,00
R\$ 30.000,00	R\$ 34.999,99	R\$ 2.617,00
R\$ 35.000,00	R\$ 44.999,99	R\$ 3.193,00
R\$ 45.000,00	R\$ 54.999,99	R\$ 3.954,00
R\$ 55.000,00	R\$ 64.999,99	R\$ 4.740,00
R\$ 65.000,00	R\$ 74.999,99	R\$ 5.538,00
R\$ 75.000,00	R\$ 84.999,99	R\$ 6.344,00
R\$ 85.000,00	R\$ 99.999,99	R\$ 7.352,00

R\$ 100.000,00	R\$ 124.999,99	R\$ 8.938,00
R\$ 125.000,00	R\$ 149.999,99	R\$ 10.910,00
R\$ 150.000,00	R\$ 199.999,99	R\$ 13.964,00
R\$ 200.000,00	R\$ 224.999,99	R\$ 17.605,00
R\$ 225.000,00	R\$ 249.999,99	R\$ 19.205,00
R\$ 250.000,00	R\$ 299.999,99	R\$ 22.468,00
R\$ 300.000,00	R\$ 349.999,99	R\$ 26.314,00
R\$ 350.000,00	R\$ 399.999,99	R\$ 30.202,00
R\$ 400.000,00	R\$ 449.999,99	R\$ 34.549,00
R\$ 450.000,00	R\$ 499.999,99	R\$ 38.755,00
R\$ 500.000,00	R\$ 549.999,99	R\$ 44.025,00
R\$ 550.000,00	R\$ 599.999,99	R\$ 49.050,00
R\$ 600.000,00	R\$ 999.999.999,99	R\$ 52.125,00

As comissões devidas e os encargos de administração não estão inclusos no valor do lance.

18. CONTA DIGITAL SUPERBID PAY: A SUPERBID EXCHANGE disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na SUPERBID EXCHANGE. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

Para retirar dinheiro da Conta Digital Superbid Pay ou receber qualquer valor da SUPERBID EXCHANGE o usuário precisa obrigatoriamente possuir uma conta bancária de sua titularidade. Para informar os dados de sua conta bancária, o usuário deverá acessar a seção “Minha Conta” da SUPERBID EXCHANGE e clicar no botão “Ver Detalhes”, dentro da seção “Conta Digital”. Neste momento o usuário será direcionado para a página da Superbid Pay, onde deve clicar no botão “Carteira”, posteriormente, acessar “Contas bancárias” e incluir os dados de uma conta bancária de sua titularidade. **Nenhum valor poderá ser retirado ou recebido através de conta bancária de terceiros.**

Quando houver alteração dos dados bancários cadastrados, é obrigação do usuário atualizá-los na página da Superbid Pay.

19. PAGAMENTO: O COMPRADOR deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay.

Para tanto, o COMPRADOR deverá acessar a seção “Minhas Compras” da SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

Caso o comprador opte pelo pagamento por meio de boleto bancário, deve se certificar que o beneficiário é a empresa Superbid Pay Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84.

O COMPRADOR poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o COMPRADOR deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

A SUPERBID EXCHANGE e a ECONEX NÃO enviam por e-mail, boletos bancários para pagamento de valores devidos pela arrematação dos bens. Os boletos bancários devem sempre ser acessados através da SUPERBID EXCHANGE, na seção “Minha Conta”. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

20. PRAZO DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento dos valores devidos consta do Quadro Resumo e será contado a partir da data do encerramento do evento/data de aprovação do lance condicional.

21. NOTA DE ARREMATAÇÃO: A Nota de Arrematação será emitida até a liberação da retirada do lote, somente em nome do COMPRADOR, conforme dados constantes do cadastro da SUPERBID EXCHANGE na data da arrematação. E serão enviadas através do email contato@econexsi.com.br para o email cadastrado na SUPERBID EXCHANGE, depois de confirmados os pagamentos dos valores devidos.

A ECONEX e o Leiloeiro não se responsabilizam por cadastros desatualizados junto a SUPERBID EXCHANGE, sendo de total responsabilidade a atualização por parte do COMPRADOR.

22. DOCUMENTO FISCAL EMITIDO PELO VENDEDOR: A Nota Fiscal ou Recibo de Venda dos bens estará disponível para retirada juntamente com o bem adquirido e será emitido apenas em nome do COMPRADOR, conforme dados constantes do cadastro da SUPERBID EXCHANGE na data da arrematação.

Para a emissão da Nota Fiscal de venda dos bens, o COMPRADOR deverá estar regularmente inscrito e com seu endereço atualizado perante a Receita Federal do Brasil (Pessoa Física/Pessoa Jurídica) e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Contribuintes do ICMS), sob pena de perder o bem arrematado e os valores pagos.

Caso o VENDEDOR não emita Nota Fiscal e emita somente Recibo de Venda dos bens, a informação constará do Quadro Resumo, devendo o COMPRADOR providenciar a emissão de Nota Fiscal Avulsa para Transporte, junto a Secretaria da Fazenda do Estado, quando necessário.

O VENDEDOR, o Leiloeiro Oficial, a ECONEX e a SUPERBID EXCHANGE não se responsabilizam pela emissão de Nota Fiscal de Entrada e/ou guia de recolhimento junto ao fisco estadual, nem tampouco sobre multas e apreensão dos bens pela fiscalização.

A Nota de Arrematação do Leiloeiro e o Documento Fiscal emitido pelo VENDEDOR não serão emitidos em nome de terceiros.

23. TRIBUTOS: Os tributos incidentes sobre a arrematação deverão ser pagos diretamente pelo COMPRADOR, o qual deverá apresentar ao VENDEDOR o comprovante de pagamento, para liberação do bem arrematado.

24. DESCARACTERIZAÇÃO DE BENS: Será de responsabilidade do COMPRADOR descaracterizar toda e qualquer identificação do VENDEDOR no bem ou veículo arrematado.

25. REQUISITOS DE SEGURANÇA: No acesso às dependências do VENDEDOR para visitação e/ou retirada dos bens, o COMPRADOR, procurador ou empresa transportadora deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo VENDEDOR e todos os requisitos de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao VENDEDOR qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos durante a visitação e retirada dos bens.

No ato do agendamento da visitação e/ou retirada dos bens, o COMPRADOR deverá confirmar com o VENDEDOR se há qualquer procedimento especial, incluindo vestimenta, para visitação e/ou retirada dos bens.

26. DOCUMENTAÇÃO, CONDIÇÃO E EQUIPAMENTO ESPECIAL PARA RETIRADA: Caso o VENDEDOR exija do COMPRADOR documentos especiais e/ou condições especiais e/ou equipamentos específicos para retirada dos bens arrematados, tais previsões constarão do Quadro Resumo.

Caso o COMPRADOR não cumpra as exigências do VENDEDOR, a arrematação poderá ser cancelada, perdendo o COMPRADOR a integralidade dos valores pagos.

27. LIBERAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE RETIRADA: Os bens arrematados serão disponibilizados pelo VENDEDOR e deverão ser retirados integralmente pelos COMPRADORES no prazo estipulado no Quadro Resumo, não havendo outra data extraoficial, podendo caracterizar o Abandono do Bem, conforme Cláusula 30.

Para efetuar a retirada dos bens arrematados, os COMPRADORES deverão seguir as instruções conforme email enviado através do contato@econexsi.com.br para o email cadastrado na SUPERBID EXCHANGE, depois de confirmados os pagamentos dos valores devidos.

A ECONEX e o Leiloeiro não se responsabilizam por cadastros desatualizados junto a SUPERBID EXCHANGE, sendo de total responsabilidade a atualização por parte do COMPRADOR.

28. PROCEDIMENTO DE RETIRADA: Para liberação da retirada dos bens arrematados o COMPRADOR deverá entregar uma via da Nota de Arrematação, apresentar documento de identificação com foto e assinar Termo de Retirada que será fornecido pelo VENDEDOR.

Durante a visitação dos bens é proibido a entrada de bermuda, camiseta regata, chinelo, salto alto, portando bolsas, mochilas, sacolas e afins, bem como com crianças ou animais.

As despesas relativas à retirada dos lotes arrematados do local onde se encontram até o destino final são de responsabilidade dos COMPRADORES.

Estas despesas incluem, mas não se limitam, a desmontagem, remoção, carregamento, içamento, cuidados especiais, transporte doméstico ou internacional, seguros, despachos e permissões, inclusive mão-de-obra necessária para a execução de tais serviços.

O Leiloeiro Oficial, a ECONEX e a SUPERBID EXCHANGE não têm qualquer responsabilidade pela entrega dos bens arrematados e respectivos documentos, se o caso, aos COMPRADORES.

O COMPRADOR é responsável por quaisquer danos que venha a ocasionar às instalações do VENDEDOR e/ou aos bens arrematados e/ou a bens de terceiros, devendo reparar os danos e/ou indenizar o VENDEDOR. É facultado ao VENDEDOR reter os bens arrematados visando garantir o ressarcimento dos danos causados.

Se a retirada for realizada por terceiro ou transportadora é obrigatória a apresentação de procuração. As especificações da procuração constarão do Quadro Resumo. O COMPRADOR, ao outorgar procuração a terceiro ou transportadora para a retirada dos bens arrematados, está ciente de que o procurador agirá em nome e por conta do COMPRADOR, respondendo o COMPRADOR por todos os atos praticados pelo procurador, inclusive pela não conferência do conteúdo e das condições dos bens arrematados no ato da retirada junto ao VENDEDOR.

No ato da retirada, o COMPRADOR ou seu procurador ou a transportadora responsável pela retirada deverá conferir o conteúdo e as condições dos bens arrematados, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao VENDEDOR e a ECONEX, devendo o COMPRADOR suspender a retirada até que estejam solucionadas as dúvidas existentes. A partir da retirada o COMPRADOR reconhece e aceita o conteúdo e conformidade do bem.

Não serão aceitas quaisquer reclamações dos COMPRADORES com relação a irregularidades e/ou divergências do bem arrematado após a retirada e/ou assinatura do Termo de Retirada, ainda que a retirada seja realizada por procurador ou por transportadora.

Todo e qualquer equipamento necessário para a retirada deverá ser fornecido e providenciado pelo COMPRADOR, como ferramentas, plataformas elevatórias, guinchos, muncks entre outros.

29. ATRASO NA RETIRADA - VALORES DE GUARDA DOS BENS ARREMATADOS NÃO RETIRADOS NO PRAZO DE RETIRADA: Se o bem arrematado não for retirado no prazo oficial descrito no quadro resumo, assim como na descrição relevante de cada lote, o VENDEDOR, a seu exclusivo critério, poderá ou não liberar a retirada fora do prazo, concedendo uma nova data extraoficial, desde que o COMPRADOR pague pela guarda e conservação de cada bem arrematado, o valor constante do Quadro Resumo desde a data da retirada oficial comunicada via email ao comprador.

30. ABANDONO DO BEM: Caso os bens não sejam retirados pelo comprador no prazo oficial previsto nas Condições de Venda e Pagamento do Evento e/ou no possível prazo extraoficial que poderá ser concedido pelo VENDEDOR, os mesmos serão considerados abandonados nos termos do artigo 1.275, III, do Código Civil.

Neste caso, o COMPRADOR desde já autoriza que sejam tomadas quaisquer ações necessárias para dar destino ao bem, não sendo devolvido nenhum valor ao COMPRADOR.

31. VEÍCULOS COM DÉBITOS ANTERIORES À DATA DO EVENTO - RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO: O responsável pelo pagamento dos débitos de multas de trânsito, licenciamento, seguro obrigatório e impostos anteriores à data do evento constará do Quadro Resumo.

32. RETIRADA DE VEÍCULOS: Considerando que os veículos podem estar parados há algum tempo, é recomendada a contratação de guincho ou prancha para sua remoção, ficando a critério do COMPRADOR esta contratação, sendo de sua responsabilidade todos os custos envolvidos e o risco de danificação do veículo (motor,

câmbio, freios, bateria, parte elétrica e/ou hidráulica, etc.) caso a retirada ocorra sem o mencionado serviço (guincho ou prancha).

Caso ocorra qualquer acidente ou infração de trânsito após a retirada e antes da transferência da propriedade do veículo, o COMPRADOR será responsável civil e criminalmente pelos danos decorrentes do acidente, incluindo eventuais honorários advocatícios e deverá pagar os débitos e penalidades determinados pela legislação de trânsito em razão da infração, isentando de qualquer responsabilidade o Leiloeiro, a ECONEX, SUPERBID EXCHANGE e o VENDEDOR.

33. DOCUMENTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS: No caso de veículos, o VENDEDOR deverá entregar ao comprador juntamente com o veículo:

- O ATPV-e assinada e com reconhecimento de firma do vendedor por autenticidade, se o Certificado de Registro de Veículo (CRV) for emitido a partir de 04/01/2021;
- O CRV original impresso, incluindo a via de transferência (“DUT”) assinada e com reconhecimento de firma por autenticidade, se o Certificado de Registro de Veículo (CRV) for emitido até 31/12/2020.

Se o VENDEDOR for pessoa jurídica deve entregar juntamente com o ATPV-e ou CRV:

- Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado da Ata de Eleição da Diretoria comprovando os poderes da pessoa que assinou o documento de transferência ou cópia autenticada de procuração com a mesma finalidade;
- Nota Fiscal ou Recibo de Venda.

34. PRAZO DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS: O comprador terá o prazo de até 30 dias a contar da assinatura ATPV-e ou CRV, conforme o caso, para transferir o veículo para o seu nome, sob pena de bloqueio do documento pelo VENDEDOR.

35. RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA: O responsável pelo pagamento das despesas envolvidas na transferência de propriedade dos veículos arrematados (honorários do despachante, despesas com taxas, laudos, eventuais multas de averbação, desbloqueios diversos, regularização de motor e outras necessárias à transferência) constará do Quadro Resumo.

36. VEÍCULOS COM CHASSI REMARCADO: A regularização da documentação de veículos com chassi remarcado junto ao Detran será de responsabilidade do COMPRADOR, quando indicado na descrição do lote.

37. VEÍCULOS NÃO EMPLACADOS: Será de responsabilidade do COMPRADOR o primeiro emplacamento e o pagamento de todas as despesas envolvidas, devendo o mesmo se certificar sobre os procedimentos e/ou documentos exigidos pelo Órgão de Trânsito da respectiva jurisdição para a regularização do veículo.

38. VEÍCULOS BLINDADOS: A informação sobre a existência de veículos blindados no evento, constará, a descrição detalhada do lote.

O comprador de veículos blindados é responsável pelos procedimentos, regularização e custos necessários à transferência de propriedade de veículos blindados para o seu nome

Caso o comprador não conclua a transferência do veículo no prazo estipulado por lei, deverá assumir em sua habilitação, bem como o valor da multa de averbação.

39. INADIMPLÊNCIA: Caso o COMPRADOR não pague os valores devidos em função das arrematações no “Prazo de Pagamento” definido no Quadro Resumo, a arrematação ficará cancelada e devendo o COMPRADOR pagar os valores previstos no Quadro Resumo.

Poderá o Leiloeiro ou a ECONEX emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente.

O Leiloeiro Oficial ou a ECONEX poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do COMPRADOR junto aos órgãos de proteção ao crédito.

O COMPRADOR inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro evento divulgado na SUPERBID EXCHANGE. Os cadastros do COMPRADOR inadimplente e de COMPRADORES vinculados a ele poderão ser bloqueados.

40. MODIFICAÇÃO: A SUPERBID EXCHANGE poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços por ele disponibilizados.

41. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do Leiloeiro é limitada à sua atuação como agente público do comércio encarregado da realização do evento, com fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens ofertados.

A responsabilidade da SUPERBID EXCHANGE está limitada à disponibilização da plataforma de intermediação para a promoção de transações no comércio eletrônico entre VENDEDORES e COMPRADORES.

A SUPERBID EXCHANGE e a ECONEX não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que sua operação está sujeita a interferências decorrentes de fatores fora do seu controle. A SUPERBID EXCHANGE e a ECONEX não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos usuários por dificuldades técnicas ou falhas na comunicação ou acesso à Internet.

A SUPERBID EXCHANGE, a ECONEX, o Leiloeiro e o VENDEDOR não garantem que os bens estão operando apropriadamente ou que continuarão operando apropriadamente por qualquer período após a retirada.

O VENDEDOR garante que é o proprietário dos bens, tem o direito de vendê-los e sua venda não viola qualquer lei ou obrigação de propriedade intelectual.

O VENDEDOR responde perante os usuários COMPRADORES pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, pela entrega dos bens arrematados nas condições ofertadas, assim como pela origem, existência e legitimidade dos bens ofertados.

A SUPERBID EXCHANGE, o Leiloeiro e a ECONEX não se responsabilizam por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os usuários COMPRADORES e o VENDEDOR.

O usuário COMPRADOR concorda em defender, indenizar e isentar o Leiloeiro, a ECONEX, SUPERBID EXCHANGE e o VENDEDOR por danos de qualquer natureza, a pessoas ou propriedades, causados pelo usuário COMPRADOR, seu procurador e/ou transportadora durante a visitação e retirada dos bens ou resultantes da compra, uso ou operação do bem adquirido, incluindo honorários advocatícios.

O usuário COMPRADOR concorda ainda em defender, indenizar e isentar o Leiloeiro, o VENDEDOR, a ECONEX, a SUPERBID EXCHANGE e a Superbid Pay e suas companhias afiliadas e seus gerentes, diretores, empregados, agentes, sucessores e cessionários de quaisquer reivindicações, danos ou demandas (inclusive, mas não limitado a, quaisquer danos pessoais, morte ou danos a propriedade sofridos por qualquer terceiro, assim como custas e honorários advocatícios e de peritos), decorrentes de (a) descumprimento, pelo usuário COMPRADOR, dos termos e regras das presentes Condições de Venda e Pagamento, (b) uso impróprio, pelo usuário COMPRADOR, da SUPERBID EXCHANGE, (c) uso, pelo usuário COMPRADOR, de qualquer bem adquirido por meio da SUPERBID EXCHANGE, (d) violação, pelo usuário COMPRADOR, de qualquer lei ou regulamento aplicável ou dos direitos de terceiros e (e) uso, pelo usuário COMPRADOR, de quaisquer equipamentos, programas ou procedimentos que interfiram ou prejudiquem o funcionamento da SUPERBID EXCHANGE e da ECONEX.

O interessado em participar do evento responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir dolosamente no funcionamento adequado da SUPERBID EXCHANGE.

O usuário que descumprir as presentes Condições de Venda e Pagamento será bloqueado para participar dos eventos divulgados pela SUPERBID EXCHANGE e a ECONEX através da internet, devendo comparecer pessoalmente no evento presencial.

42. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO: Ao clicar no botão de aceite descrito na CVP, o usuário declara que leu, entendeu e concordou com todos os termos constantes destas Condições de Venda e Pagamento.